

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 17.546.234/0001-31, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, representado neste ato por **Adenilton da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de **Material de Expediente**, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda para suprir as necessidades da parte administrativa do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) e órgãos ligados à rede pública de ensino do Município de Santana do Araguaia.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	100	UND	ALFABETO SILABICO 150 PEÇAS
02	100	UND	ALFABETO SILABICO 320 PEÇAS
03	1600	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Nº 150
04	300	UND	APONTADOR PEQUENO SEM DEPÓSITO
05	1.000	UND	AVENTAL TECIDO P/ PINTURA INFANTIL COR VERDE
06	500	PCT	BALÃO CORES VARIADAS PCT 50X1
07	100	UND	BANDEJA ART P/ CORRESPONDENCIA ACRÍLICA 2 ANDARES (DUPLO)
08	60	UND	BANDEJA ART P/ CORRESPONDENCIA ACRÍLICA SIMPLES
09	200	UND	BARBANTE Nº 6
10	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE 11 MM
11	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO 7 MM
12	120	CX	BORRACHA BICOLOR
13	120	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40
14	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ÁBACO



15	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DAMA
16	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DA MEMÓRIA
17	100	UND	BROCAL ESCOLAR CORES VARIADAS
18	400	UND	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FLS
19	200	UND	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS
20	200	UND	CADERNO CORRESPONDÊNCIA TIPO PROTOCOLO CAPA DURA 100
21	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MED. 344X 125X 237MM
22	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO MED. 380 X 170 X 290 MM (CORES VARIADAS)
23	120	UND	CALCULADORA (C/ PILHAS - UNIDADES, MÉDIA) 12 DÍGITOS
24	300	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 50X1 CORES VARIADAS
25	60	CX	CANETA CORRETIVA CAIXA COM 12 UNIDADES
26	200	CX	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSO CORES DIVERSA
27	200	CX	CANETINHA COM HIDROCOR (C/ 12 CORES) GRANDE
28	40	PCT	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES
29	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 1/0 CAIXA C/ 100 UND
30	300	CX	CLIPS P/ PAPEL 10/0 CAIXA C/ 20 UND
31	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 2/0 CAIXA C/ 100 UND
32	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 3/0 CAIXA C/100 UND
33	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 4/0 CAIXA C/ 50 UND
34	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 6/0 CAIXA C/ 50 UND
35	40	CX	CLIPS P/ PAPEL 8/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES
36	200	UND	COLA BRANCA (UNIDADES 1 KG)
37	1200	UND	COLA BRANCA 90 G
38	100	CX	COLA DE BASTÃO 10 X 10 G CX C/ 12
39	200	CX	COLA GLITER PCT C/ 06 CORES VARIADAS 23 A 25GR TUBO
40	360	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 1 KG)
41	300	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 90 G)
42	200	UND	COLA PARA ISOPOR 500 ML
43	200	UND	COMPRESSOR PARA BALÕES 2 BICOS
44	04	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO PCT C/ 200 UNDADES
45	60	UND	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A-4
46	3.000	UND	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4
47	3.000	UND	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 G 114x229mm COM RPC
48	3.000	CX	ESTILETE GRANDE CX C/ 12



49	100	UND	ESTILETE PEQUENO
50	100	PCT	EVA CORES DIVERSAS 40X60 PCT C/ 10
51	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA.
52	100	PCT	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45 X 45 PCT C/ 04
53	720	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MT
54	720	UND	FITA CREPE 19 MM X 30 MT
55	720	UND	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 MT
56	100	UND	FITA ZEBRADA 70 MM X 100 MT
57	400	PCT	FOLHA DE EVA COM GLÍTER PCT C/ 10
58	200	UND	FOLHA DE EVA EXÉRCITO TAMANHO 40X60 CM 2MM
59	200	UND	FOLHA DE EVA LETRAS VERDE ÁGUA TAMANHO 40X60 CM 2MM
60	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 20 MM
61	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 50 MM
62	200	UND	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE (MODELOS VARIADOS)
63	400	CX	GIZ DE CERA COM 06 CORES
64	200	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES
65	100	CX	GIZÃO DE CERA 12 UNIDADES
66	60	UND	GLOBO TERRESTRE 40 CM
67	300	UND	GRAMPEADOR MÉDIO 20 FLS
68	300	UND	GRAMPEADOR P/ ATÉ 100 FOLHAS
69	300	UND	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO 361 DE 8MM
70	160	CX	GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 12 UND
71	04	CX	GRAMPO 26/6 AÇO GALVANIZADO (CAIXA C/ 5000 GRAMPOS)
72	160	CX	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 50 UND
73	100	PCT	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA PLÁSTICO 80 MM PCT 50 UNID
74	400	CX	LÁPIS DE COR 12X1 GRANDE
75	240	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 (CAIXA COM 144 UNID.)
76	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS
77	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 200 FOLHAS
78	60	UND	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS
79	100	UND	LIVRO DE PONTO DIÁRIO OFF. CLASS 160 FOLHAS
80	100	UND	LIVRO DE PROTOCOLO OFF. CLSS 100 FLS;
81	60	UND	MAPA DO BRASIL GRANDE
82	200	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES
83	40	UND	MURAL MAGNÉTICO 3.00 X 1.20
84	500	CX	PAPEL A4 BRANCO 500 FLS
85	400	RSM	PAPEL A4 COLORIDO 100 FLS
86	100	PCT	PAPEL A4 RECICLADO

87	400	FLS	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS, FOLHA)
88	100	PCT	PAPEL CAMURÇA (PACOTE C/25 UND) CORES VARIADAS
89	400	FLS	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS, FOLHA)
90	120	PCT	PAPEL CARTÃO (PCT 20 UND) CORES VARIADAS
91	400	PCT	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 100 FLS
92	400	FLS	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS (FOLHA)
93	80	PCT	PAPEL COLOR PLUS A4 CORES VARIADAS PCT C/ 100 FLS
94	400	FLS	PAPEL COLOR SET (FOLHA)
95	200	ROLO	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 50 MT - ROLO
96	2500	UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
97	60	PCT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PACOTE C/ 40 UND)
98	400	UND	PAPEL MANTEIGA CORES VARIADAS (FOLHA)
99	400	FLS	PAPEL SEDA CORES VARIADAS
100	400	PCT	PAPEL VEGETAL A4 C/ 50 FLS
101	200	PCT	PAPEL VERGÊ A4 PCT. COM 50 FL CORES VARIADAS
102	400	UND	PASTA ARQUIVO (10 CM)
103	400	UND	PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLÁSTICO
104	1.000	UND	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 235 X 325 mm
105	400	UND	PASTA OFÍCIO 30 MM
106	400	UND	PASTA OFÍCIO A-Z
107	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA DE PLÁSTICO 24,5 x 34 CM
108	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA MARMORIZADAS 23CM X 34CM
109	100	UND	PASTA SANFONADA A-Z OFÍCIO
110	60	UND	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO
111	1.000	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL
112	400	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADO 24 CM X 36 CM
113	100	UND	PEN DRIVE 16 G
114	100	UND	PEN DRIVE 32 G
115	160	CX	PERCEVEJO (CX. C/ 100 UNIDADES)
116	60	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS ATÉ 40 FLS
117	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12
118	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CX C/ 12
119	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR AZUL C/ 12
120	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR VERMELHA C/ 12
121	300	UND	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE
122	120	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7 MM
123	100	UND	PORTA CLIPES
124	2400	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL
125	2400	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA

126	1000	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL
127	1000	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA
128	400	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 30 CM
129	100	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 50 CM
130	100	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM
131	100	UND	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 MT
132	100	UND	TAPETE DE EVA ALFABETOS E NUMEROS
133	60	UND	TESOURA DECORATIVA MÉDIA
134	100	UND	TESOURA MÉDIA INOX
135	100	UND	TESOURA GRANDE
136	100	UND	TESOURA PARA UNHA PEQUENA
137	200	UND	TESOURA PEQUENA SEM PONTA
138	400	UND	TINTA AUTO RELEVO CORES DIVERSAS
139	100	UND	TINTA DE TECIDO
140	400	CX	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX. (COM 6 UNIDADES)
141	100	ROLO	TNT CORES DIVERSAS
142	40	UND	TORSO HUMANO BISSEXUADO 85CM C/ 24 PARTES
143	80	UND	XADREZ ESCOLAR

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de **Material de Expediente**, em geral pelo Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) e setores ligados a ele, se faz necessária para a realização de projetos educacionais, desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos entre outros. As quantidades relacionadas visam manutenção dos serviços respectivos durante 12(doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e o controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os materiais e equipamentos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), através de ofício onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

4.2 As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Trajano de Almeida, Centro, no prazo de até 05 dias.

4.3 Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE.

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.275.682,12 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e oitenta e dois reais e doze centavos).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor médio	Valor total
01	100	UND	ALFABETO SILABICO 150 PEÇAS	57,00	5.700,00
02	100	UND	ALFABETO SILABICO 320 PEÇAS	90,00	9.000,00
03	1600	UND	APAGADOR PARA QUADRO	18,04	28.864,00



BRANCO Nº 150					
04	300	UND	APONTADOR PEQUENO SEM DEPÓSITO	0,75	225,00
05	1.000	UND	AVENTAL TECIDO P/ PINTURA INFANTIL COR VERDE	30,00	30.000,00
06	500	PCT	BALÃO CORES VARIADAS PCT 50X1	15,72	7.860,00
07	100	UND	BANDEJA ART P/ CORRESPONDENCIA ACRÍLICA 2 ANDARES (DUPLO)	51,85	5.185,00
08	60	UND	BANDEJA ART P/ CORRESPONDENCIA ACRÍLICA SIMPLES	30,00	1.800,00
09	200	UND	BARBANTE Nº 6	39,20	7.840,00
10	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE 11 MM	2,14	1.284,00
11	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO 7 MM	1,12	672,00
12	120	CX	BORRACHA BICOLOR	34,20	4.104,00
13	120	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40	19,30	2.316,00
14	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ÁBACO	59,33	5.933,00
15	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DAMA	41,00	4.100,00
16	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DA MÉMORIA	56,00	5.600,00
17	100	UND	BROCAL ESCOLAR CORES VARIADAS	35,56	3.556,00
18	400	UND	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	7,00	2.800,00
19	200	UND	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS	10,80	2.160,00
20	200	UND	CADERNO CORRESPONDÊNCIA TIPO PROTOCOLO CAPA DURA 100	12,50	2.500,00
21	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MED. 344X 125X 237MM	6,86	3.430,00
22	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO MED. 380 X 170 X 290 MM (CORES VARIADAS)	9,82	4.910,00
23	120	UND	CALCULADORA (C/ PILHAS - UNIDADES, MÉDIA) 12 DÍGITOS	31,83	3.819,60
24	300	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 50X1 CORES VARIADAS	76,50	22.950,00
25	60	CX	CANETA CORRETIVA CAIXA COM 12 UNIDADES	40,30	2.418,00
26	200	CX	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSO CORES DIVERSA	23,50	4.700,00



27	200	CX	CANETINHA COM HIDROCOR (C/ 12 CORES) GRANDE	18,05	3.610,00
28	40	PCT	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	99,33	3.973,20
29	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 1/0 CAIXA C/ 100 UND	5,89	1.178,00
30	300	CX	CLIPS P/ PAPEL 10/0 CAIXA C/ 20 UND	19,84	5.952,00
31	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 2/0 CAIXA C/ 100 UND	5,42	1.084,00
32	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 3/0 CAIXA C/100 UND	5,06	1.012,00
33	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 4/0 CAIXA C/ 50 UND	4,49	898,00
34	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 6/0 CAIXA C/ 50 UND	4,27	854,00
35	40	CX	CLIPS P/ PAPEL 8/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES	6,27	250,80
36	200	UND	COLA BRANCA (UNIDADES 1 KG)	28,00	5.600,00
37	1200	UND	COLA BRANCA 90 G	4,13	4.956,00
38	100	CX	COLA DE BASTÃO 10 X 10 G CX C/ 12	26,40	2.640,00
39	200	CX	COLA GLITER PCT C/ 06 CORES VARIADAS 23 A 25GR TUBO	12,81	2.562,00
40	360	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 1 KG)	25,83	9.298,80
41	300	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 90 G)	7,85	2.355,00
42	200	UND	COLA PARA ISOPOR 500 ML	22,25	4.450,00
43	200	UND	COMPRESSOR PARA BALÕES 2 BICOS	239,97	47.994,00
44	04	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO PCT C/ 200 UNDADES	11,00	44,00
45	60	UND	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A-4	0,58	34,80
46	3.000	UND	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4	0,68	2.040,00
47	3.000	UND	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 G 114x229mm COM RPC	0,75	2.250,00
48	3.000	CX	ESTILETE GRANDE CX C/ 12	34,93	104.790,00
49	100	UND	ESTILETE PEQUENO	3,00	300,00
50	100	PCT	EVA CORES DIVERSAS 40X60 PCT C/ 10	42,00	4.200,00
51	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA.	5,90	590,00
52	100	PCT	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45 X 45 PCT C/ 04	17,99	1.799,00
53	720	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	2,82	2.030,40



			12 MM X 40 MT		
54	720	UND	FITA CREPE 19 MM X 30 MT	8,08	5.817,60
55	720	UND	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 MT	12,00	8.640,00
56	100	UND	FITA ZEBRADA 70 MM X 100 MT	19,10	1.910,00
57	400	PCT	FOLHA DE EVA COM GLÍTER PCT C/ 10	31,99	12.796,00
58	200	UND	FOLHA DE EVA EXÉRCITO TAMANHO 40X60 CM 2MM	5,95	1.190,00
59	200	UND	FOLHA DE EVA LETRAS VERDE ÁGUA TAMANHO 40X60 CM 2MM	1,80	360,00
60	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	9,14	5.484,00
61	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 50 MM	19,32	11.592,00
62	200	UND	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE (MODELOS VARIADOS)	26,35	5.270,00
63	400	CX	GIZ DE CERA COM 06 CORES	9,40	3.760,00
64	200	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES	13,45	2.690,00
65	100	CX	GIZÃO DE CERA 12 UNIDADES	15,21	1.521,00
66	60	UND	GLOBO TERRESTRE 40 CM	395,20	23.712,00
67	300	UND	GRAMPEADOR MÉDIO 20 FLS	20,66	6.198,00
68	300	UND	GRAMPEADOR P/ ATÉ 100 FOLHAS	94,50	28.350,00
69	300	UND	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO 361 DE 8MM	135,00	40.500,00
70	160	CX	GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 12 UND	31,99	5.118,40
71	04	CX	GRAMPO 26/6 AÇO GALVANIZADO (CAIXA C/ 5000 GRAMPOS)	16,18	64,72
72	160	CX	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 50 UND	9,97	1.595,20
73	100	PCT	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA PLÁSTICO 80 MM PCT 50 UNID	13,60	1.360,00
74	400	CX	LÁPIS DE COR 12X1 GRANDE	11,27	4.508,00
75	240	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 (CAIXA COM 144 UNID.)	64,95	15.588,00
76	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS	19,00	1.140,00
77	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 200 FOLHAS	25,15	1.509,00
78	60	UND	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS	25,03	1.501,80
79	100	UND	LIVRO DE PONTO DIARIO OFF. CLASS 160 FOLHAS	23,15	2.315,00
80	100	UND	LIVRO DE PROTOCOLO OFF. CLSS 100 FLS;	15,17	1.517,00
81	60	UND	MAPA DO BRASIL GRANDE	153,00	9.180,00
82	200	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES	9,55	1.910,00
83	40	UND	MURAL MAGNÉTICO 3.00 X 1.20	982,77	39.310,80



84	500	CX	PAPEL A4 BRANCO 500 FLS	327,56	163.780,00
85	400	RSM	PAPEL A4 COLORIDO 100 FLS	6,75	2.700,00
86	100	PCT	PAPEL A4 RECICLADO	21,50	2.150,00
87	400	FLS	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS, FOLHA)	1,52	608,00
88	100	PCT	PAPEL CAMURÇA (PACOTE C/25 UND) CORES VARIADAS	39,77	3.977,00
89	400	FLS	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS, FOLHA)	3,70	1.480,00
90	120	PCT	PAPEL CARTÃO (PCT 20 UND) CORES VARIADAS	19,00	2.280,00
91	400	PCT	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 100 FLS	17,00	6.800,00
92	400	FLS	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS (FOLHA)	1,81	724,00
93	80	PCT	PAPEL COLOR PLUS A4 CORES VARIADAS PCT C/ 100 FLS	39,17	3.133,60
94	400	FLS	PAPEL COLOR SET (FOLHA)	2,40	960,00
95	200	ROLO	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 50 MT - ROLO	80,35	16.070,00
96	2500	UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	22,38	55.950,00
97	60	PCT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PACOTE C/ 40 UND)	45,90	2.754,00
98	400	UND	PAPEL MANTEIGA CORES VARIADAS (FOLHA)	1,50	600,00
99	400	FLS	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	0,53	212,00
100	400	PCT	PAPEL VEGETAL A4 C/ 50 FLS	20,00	8.000,00
101	200	PCT	PAPEL VERGÊ A4 PCT. COM 50 FL CORES VARIADAS	20,00	4.000,00
102	400	UND	PASTA ARQUIVO (10 CM)	23,17	9.268,00
103	400	UND	PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLÁSTICO	8,95	3.580,00
104	1.000	UND	PASTA ELASTICA DE PLASTICO 235 X 325 mm	4,23	4.230,00
105	400	UND	PASTA OFÍCIO 30 MM	3,24	1.296,00
106	400	UND	PASTA OFÍCIO A-Z	14,85	5.940,00
107	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA DE PLÁSTICO 24,5 x 34 CM	3,05	1.220,00
108	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA MARMORIZADAS 23CM X 34CM	3,04	1.216,00
109	100	UND	PASTA SANFONADA A-Z OFÍCIO	34,00	3.400,00
110	60	UND	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO	16,80	1.008,00
111	1.000	UND	PASTA SUSPENSAMARMORIZADACOM HASTE DE METAL	3,41	3.410,00
112	400	UND	PASTA SUSPENSAMARMORIZADA	3,19	1.276,00



			MARMORIZADO 24 CM X 36 CM		
113	100	UND	PEN DRIVE 16 G	35,15	3.515,00
114	100	UND	PEN DRIVE 32 G	46,90	4.690,00
115	160	CX	PERCEVEJO (CX. C/ 100 UNIDADES)	7,22	1.155,20
116	60	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS ATÉ 40 FLS	42,60	2.556,00
117	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12	59,00	23.600,00
118	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CX C/ 12	54,00	21.600,00
119	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR AZUL C/ 12	66,36	13.272,00
120	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR VERMELHA C/ 12	59,80	11.960,00
121	300	UND	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	40,00	12.000,00
122	120	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7 MM	37,83	4.539,60
123	100	UND	PORTA CLIPES	21,09	2.109,00
124	2400	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	5,52	13.248,00
125	2400	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	5,52	13.248,00
126	1000	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	39,00	39.000,00
127	1000	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	39,00	39.000,00
128	400	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 30 CM	1,87	748,00
129	100	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 50 CM	5,90	590,00
130	100	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM	6,48	648,00
131	100	UND	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 MT	19,29	1.929,00
132	100	UND	TAPETE DE EVA ALFABETOS E NUMEROS	69,00	6.900,00
133	60	UND	TESOURA DECORATIVA MÉDIA	38,93	2.335,00
134	100	UND	TESOURA MÉDIA INOX	17,50	1.750,00
135	100	UND	TESOURA GRANDE	23,00	2.300,00
136	100	UND	TESOURA PARA UNHA PEQUENA	6,19	619,00
137	200	UND	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	5,44	1.088,00
138	400	UND	TINTA AUTO RELEVO CORES DIVERSAS	5,95	2.380,00
139	100	UND	TINTA DE TECIDO	4,85	485,00
140	400	CX	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX. (COM 6	14,00	5.600,00

			UNIDADES)		
141	100	ROLO	TNT CORES DIVERSAS	93,00	9.300,00
142	40	UND	TORSO HUMANO BISSEXUADO 85CM C/ 24 PARTES	2.000,00	80.000,00
143	80	UND	XADREZ ESCOLAR	57,66	4.612,80

15 DA VIGÊNCIA.

15.1 A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

15.2 O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021